



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3479

Ji-Paraná (RO), 9 de março de 2021

SUMÁRIO

- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 01
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
- OFÍCIO FPS.....PÁG. 01
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇO...PÁG. 02
- ERRATA.....PÁG. 19

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7386/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo (medicamentos), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$ 55.257,32 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).** Data de Abertura: 22/03/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 8 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.814/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1537/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-1537/2021/SEMUSA cujo Objeto é **Aquisição de Material de Consumo Equipos (4320 – UNID) e Frasco (4320 – UNID) para alimentação enteral, para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor de(s):**

BIONUTRI COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrito no CPF: 35.041.852/0001-01, com o valor de R\$ 26.006,40 (vinte e seis mil seis reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná, 08 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1626/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-1626/2021/SEMUSA cujo Objeto é **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) EM Botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões, (total de 135 unidades), para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor de(s):**

KOBAYASHE MONTEZANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CPF: 27.584.111/0001-49, com o valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 08 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 08 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GIZELDA VIRGINIA ALVES	721.983.207-97	0065/00003/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOUTA Matrícula: 00083629
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 137742021 Assinatura: *[Assinatura]*

Data de afixação: 08/03/2021
Data de desafixação: 23/03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que alguns candidatos não compareceram e outra assinou desistência de ocupar o cargo, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O.M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto) N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº. 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a 14 de Dezembro de 2017, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) **DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias 10 a 12 de março de 2021, das 07h30min às 13h30min, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 10 a 12 de março de 2021
Horário: 07h30min às 13h30min
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

Av. J. Paranaíba, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.**

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos, com carência de 15 min. para entrada.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- As despesas relativas a realização do Curso Introdutório são de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as relativas ao deslocamento do candidato, às expensas do próprio candidato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL	
LOCAL: Centro Universitário São Lucas	
Datas: 22 a 26 de Março de 2021	
Horário: Dias 22 a 25 - 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 HS	
Dia 26 - 07h30 às 11h30 HS	
Endereço: Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542	
BAIRRO: Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná - RO, 76907-524	

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO BNH:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
373.849-3	MARIA INEZ MOURA DA CUNHA	72,00	2º

BAIRRO CASA PRETA:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
379.838-0	EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO	74,00	2º

BAIRRO DOIS DE ABRIL:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
354.953-4	DANIELE CASTRO FERREIRA	75,00	2º

BAIRRO - AURÉLIO BERNARDES:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
359.611-7	DAIANE LIMA CARDOSO	58,00	2º

NOVA LONDRINA-NÚCLEO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.087-4	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	68,00	1º

Ji-Paraná, 09 de março de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

Av. J. Paranaíba, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

OFÍCIO FPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



Ofício Circular nº. 001/FPS/2021

Ji-Paraná, RO, 09 de março de 2021.

Do: Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná

Para: Servidores públicos, ativos inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Ji-Paraná.
Assunto: **Atualização da alíquota de Contribuição Previdenciária do RPPS de Ji-Paraná.**

Prezados Senhores,

Informo que a contribuição social do servidor público ativo, inativo e pensionista vinculados ao Município de Ji-Paraná incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de alíquota de 14% (quatorze por cento), a partir de 1 de abril de 2021, conforme Lei Municipal nº 3.356/2020.

- 14% (quatorze por cento) do Patronal;
- 14% (quatorze por cento) do Segurado e,
- 14% (quatorze por cento) para aposentado e pensionista que recebem acima do teto do RGPS (INSS).

Atenciosamente,



Agostinho Castello Branco Filho
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.13.776/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 78.900-261
Fone Fax: (69) 3416-4057 - Fone: (69) 3416-4056 - CNPJ 21.407.711/0001-55
Site: www.jiapaprev.ro.gov.br - Correio Eletrônico: previdencia@jiapaprev.ro.gov.br

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 170/CPL/PMJP/2.020.

PROCESSO N. 6960/2020- Vol. I e II – SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 14700/21 e 6933/17. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/anejos, fls. 04/19 e **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 170/CPL/PMJP/2020** - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI), nos termos do inciso II do § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n. 6566/2016 e Lei Complementar n. 123/06, fls. 214/245.

Empresa Detentora do Registro: **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO (CKS INFO ELETRO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.314.972/0001-47, sediada na Avenida Tuiuti, 1370, Sala 01, Vila Moranguera – Maringá/PR (fone: 44 9870-3802 – e-mail: valquiria@datagreen.com.br e cks@datagreen.com.br), neste ato representada por **Carolina Kozar dos Santos**, solteira, portadora do RG n. 144294570 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 116.101.419-54, (fls. 301); **ERICA DE FATIMA GENTIL (OLMI COMÉRCIO E INFORMÁTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.656.877/0001-82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92 n, sala 01, lote RT1C, módulo 02 – Juína/MT (fone: 66 3566-1240 – e-mail: omieleiro@gmail.com), neste ato representada por **Lucas Alves da Silva**, solteiro, portador do RG n. 26103168 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF n. 055.533.601-88, (fls. 331 e 347), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro – Jaru/RO, (telefone: 69 3521-2325 / 2853 / 9999-0096 e e-mail: livteixeira@uol.com.br / papelariateixeirajaru@hotmail.com), neste ato representado por **Delzely Teixeira Bastos de Almeida**, casada, portadora do RG n. 590.059 SSP/RO e inscrita no CPF n. 315.775.712-15 (fls. 376) e **TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA (RIBOM SUPRIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.506.467/0001-79, sediada na Rua Tupinambás, 570, Jardim da Penha - Vitória/ES (fone: 27 9877-8299 – e-mail: contato@ribomsuprimentos.com.br), neste ato representado por **Thiago Vinícios Alves Adão**, casado, portador do RG n. 2275109 SPTC e inscrito no CPF/MF n. 107.036.007-45, (fls. 415/416).

Aos 04(quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 8 horas e 30 minutos na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 003/SRP/SEMAD/2.021**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**, conforme Termo de Referência, anexo e solicitações de material, fls. 04/19; solicitação de material, fls. 20/24; Pesquisa de Preços, fls. 25/149 e 161/164; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 157; Minuta do Edital de Licitação, fls. 169/194; Parecer Jurídico n. 1105/PGM/PMJP/2020, fls. 196/205; Aviso e Edital de Licitação n. 170/CPL/PMJP/2020, fls. 213/245; Publicações, fls. 246/290; Propostas/Habilitação, fls. 291/449; Resultado por fornecedor, fls. 452; Ata de Realização do Pregão datada de 08/12/2020, fls. 454/470; Termo de Adjucação, fls. 471/476; Parecer Jurídico n. 1273/PGM/PMJP/2.020, fls. 478/484; Termo de Homologação datado de 19/02/2021, fls. 487/492.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico, para atender as par a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;

Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;

Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotárá em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não e permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, nos horários de segunda a sexta das 07h30min às 13h. Entenda-se por entrega e transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência. Conforme descritos no Capítulos V e VII – Das Condições de Fornecimento e entrega dos materiais, previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

5.2.1 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N° 011/GAB/PMJP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8.2 – O CONTRATO decorrente da ATA terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou sucessivos, limitada a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações conforme prevista em edital às fls. 220.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 003/SRP/SEMAD/2021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses – nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá

a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando estes forem o caso.

13.5 – Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 32; Itens Cancelados no Julgamento: 7, 9, 15, 20, 30, 31 e 34, conforme homologação, fls. 487/492.

13.6 – Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para nenhum item.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 20 (vinte) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO (CKS INFO ELETRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.314.972/0001-47, sediada na Avenida Tuiuti, 1370, Sala 01, Vila Moranguera – Maringá/PR (fone: 44 9870-3802 – e-mail: valquiria@

datagreen.com.br), neste ato representada por Carolina Kozar dos Santos, solteira, portadora do RG n. 144294570 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 116.101.419-54, (fls. 301), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 487/492, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6960/2020 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 170/2020 e anexos de fls. 214/245, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 003/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de março de 2021.

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO (CKS INFO ELETRO)
CNPJ n. 32.314.972/0001-47

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ERICA DE FATIMA GENTIL (OLMI COMÉRCIO E INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.656.877/0001-82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92 n, sala 01, lote RT1C, módulo 02 – Juína/MT (fone: 66 3566-1240 – e-mail: omieletr@gmail.com), neste ato representada por **Lucas Alves da Silva**, solteiro, portador do RG n. 26103168 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF n. 055.533.601-88, (fls. 331 e 347), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO,

sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 487/492, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6960/2020 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 170/2020 e anexos de fls. 214/245, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 003/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de março de 2021.

ERICA DE FATIMA GENTIL (OLMI COMÉRCIO E INFORMÁTICA)
CNPJ n. 36.656.877/0001-82

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro – Jaru/RO, (telefone: 69 3521-2325 / 2853 / 9999-0096 e e-mail: livteixeira@uol.com.br / papelariateixeirajaru@hotmail.com), neste ato representado por **Delzely Teixeira Bastos de Almeida**, casada, portadora do RG n. 590.059 SSP/RO e inscrita no CPF n. 315.775.712-15 (fls. 376), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 487/492, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6960/2020 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 170/2020 e anexos de fls. 214/245, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 003/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente

do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de março de 2021.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ n. 04.925.681/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TECHTRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA (RIBOM SUPRIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.506.467/0001-79, sediada na Rua Tupinambás, 570, Jardim da Penha - Vitória/ES (fone: 27 9877-8299 – e-mail: contato@ribomsuprimentos.com.br), neste ato representado por **Thiago Vinícios Alves Adão**, casado, portador do RG n. 2275109 SPTC e inscrito no CPF/MF n. 107.036.007-45, (fls. 415/416), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 487/492, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 6960/2020 - Vol. I ao II e Edital de Licitação n. 170/2020 e anexos de fls. 214/245, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 003/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de março de 2021.

TECHTRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA (RIBOM SUPRIMENTOS)
CNPJ n. 30.506.467/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000284/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 170

Proc. Administrativo 6960/2020

Nº Controle Ata : 003/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 04/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico da Secretaria Municipal de Educação conforme quantidades, especificações e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/03/2022

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
24	020.001.876	BATERIA BIOS PARA PLACA MÃE, MODELO CR2032, VOL TAGEM 3V, MATERIALLITHIUM E ESPESSURA DE 3MM Elgin	UND	0	300	1,99	597,00	0	0	300	597,00
25	020.001.879	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, TENSÃO NOMINAL D E 12V, CAPACIDADE NOMINAL DE 7,2AH Elgin	UND	0	60	95,25	5.715,00	0	0	60	5.715,00

Total (Por Fornecedor) : R\$6.312,00

Fornecedor / Proponente : 96207TECHTRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
35	073.001.054	WEBCAM 1080P HD WEB Centechia	UND	0	50	144,00	7.200,00	0	0	50	7.200,00

com as seguintes especificações básicas:

Com as seguintes especificações básicas: WebCam com sensor de imagem de CMOS, Lentes de no mínimo cinco camada de vidro, HD de 2.0 megapixel, Taxa de quadros de 30 FPS. Resolução de 1920*1080P. Distância focal de 5cm - infinito. SNR maior do que 48 DB (30F/S22LUX). Dynamic Range maior que 72dB. Interface de USB2.0. Comprimento do Cabo de no mínimo 1,8m / 5,91 pés. USB 2.0, plug and play, sem motorista em alta velocidade. Grampo em design. que pode ser cortado com segurança no desktop. Suporte para Windows 10 home/ XP/ Win7/ Win8, ou para Mac OS X. Garantia de no mínimo 01 ano.

Total (Por Fornecedor) : R\$7.200,00

Fornecedor / Proponente : 97335C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
33	020.001.947	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, CONJUNTO COM TECLADO E MOUSE WIRELESS COM RECEPTOR USB INTERF ACE: c3tech kw40bk	KIT	0	20	134,00	2.680,00	0	0	20	2.680,00

2.4 GHz, Receptor sem fio USB e Alimentação: 2 pilhas tipo AA ou AAA (mouse) e 2 pilhas tipo AA ou AAA (teclado), Mouse com 03 botões, velocidade de rastreamento de 1000 dpi, roda de rolagem (scroll) e dimensões aproximadas do Mouse AxLxC: 3,56 cm x 6,5 cm x 11,2 cm. Tecladomultimídia com teclas chiclete grandes e elevadas (ABNT2), alfanumérico, dimensões aproximadas do teclado AxLxP: 12,75 cm x 44,19 cm x 2,54 cm, compatível com Windows 7 e superiores. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.

Total (Por Fornecedor) : R\$2.680,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000284/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 170

Proc. Administrativo 6960/2020

Nº Controle Ata : 003/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 04/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico da Secretaria Municipal de Educação conforme quantidades, especificações e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/03/2022

Fornecedor / Proponente : 97983ERICA DE FATIAM GENTIL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
10	018.001.587	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL DE ALTA PRECISÃO E CAPACIMETRO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: HAKARI Display: 3 ½ Dígitos (4000 Contagens). Indicação de Sobre-faixa: A indicação "OL" aparece no display. Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação. Mudança de Faixa: Automática Data Hold Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos. Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80%. Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH < 80%. Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, < 18°C ou > 28°C. Uso Interno. Altitude Máxima de Operação: 2000m. Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P). Segurança: IEC1010 Sobre-tensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V. Dimensões: 190(A) x 88,5(L) x 27,5(P)mm. Peso: Aproximadamente 420g. (incluindo bateria) Tensão DC Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V e 1000V. Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.8%+4D); 600V ± (1.2%+5D). Resolução: 100µ, 1m, 10m, 100m e 1V. Impedância de Entrada: 10MOhms. Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 600V DC / Pico AC para outras faixas. Tensão AC Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V Precisão: 200V ± (1.5%+5D); 600V ± (1.5%+8D). Resolução: 100m e 1V. Impedância de Entrada: 1MOhms. Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz. Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS). Proteção de Sobrecarga: 600V DC / Pico AC. Corrente DC Faixas: 400uA, 4mA, 40mA, 400mA e 10A. Precisão: 2m ~ 20mA ± (1.2%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 10A ± (3.0% + 5D). Resolução: 1µ, 10µ, 100µ e 10mA. Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A. Corrente AC Faixas: 400uA, 4mA, 40mA, 400mA e 10A. Precisão: 2m ~ 20mA ± (1.2%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 10A ± (3.0% + 5D). Resolução: 1µ, 10µ, 100µ e 10mA. Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.	UND	0	2	400,00	800,00	0	0	2	800,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000284/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 170

Proc. Administrativo 6960/2020

Nº Controle Ata : 003/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 04/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e periféricos de informática para manutenção dos computadores e modernização do núcleo tecnológico da Secretaria Municipal de Educação conforme quantidades, especificações e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/03/2022

Fornecedor / Proponente : 97983ERICA DE FATIAM GENTIL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4M, 40MOhms, Precisão: 200Ohms ± (1.5%+5D); 2kOhms ~ 200kOhms ± (1.2%+5D); 2MOhms ± (1.5%+5D). Resolução: 0,1, 1, 10, 100, 1kOhms. Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Temperatura Faixa: -20°C ~ 1000°C. Precisão: ± (3,0% + 2°C) < 300°C; ± (3,5% + 10°C) > 300°C. Resolução: 1°C. A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K. Faixa de Medição do Termopar Incluso: -20 ~ 250°C. Teste de Transistor (HFE) Faixa: 0 ~ 1000. Tipo: NPN / PNP. Corrente de Base: 10µA DC. Vce: 3V DC. Continuidade Faixa: Continuidade Limiar: (70±20) Ohms Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC Diodo Faixa: Diodo. Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo. Corrente de Teste: Aprox. 1mA. Tensão Reversa: Aprox. 3V. Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Capacitância: 10nF/100nF/1µF/10µF/100µF/1mF/10mF/100mF Frequência: 100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz Ítem Inclusos Pontas de prova Sensor termopar tipo K Manual de Instruções									
14	018.001.598	ESCADA EM ALUMÍNIO, MODELO TESOURA SIMPLES, D OBRÁVEL, COM NO MÍNIMO 08 DEGRAUS: BOTAFOGO pés emborrachados, degraus com material antiderrapante e suporte até 120 kg. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e/uso do aparelho. Garantia mínima de fábrica de 01(um) ano, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	0	2	390,00	780,00	0	0	2	780,00
21	020.001.702	CABO RJ45, CAT5E, 4 PARES, 24AWG: ELGIN homologado pela Anatel, marcação metro a metro, cabo trançado não blindado, anti-chamas, diâmetro: 0,45mm, caixa fechada com 305 metros de cabo, sem conectores, fios de cobre.	CX	0	10	350,00	3.500,00	0	0	10	3.500,00

Total (Por Fornecedor) : R\$5.080,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 21.272,00

Saldo Total: 21.272,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N. 004/SRP/SEMAD/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 186/CPL/PMJP/2020.

PROCESSO: N. 1-1082/2020-SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021; (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Autarquia, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, conforme Edital de Licitação/Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 186/PL/PMJP/2020. (itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de ampla concorrência, nos termos do inciso II do § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n. 6566/2016 e Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações) fls. 163/191.

Empresa Detentora do Registro: EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 04.796.496/0001-02, localizada na Av. Jorge Teixeira, 2295, Liberdade, Porto Velho/RO (fone: 69 3217-4100/9 9915-2830 e-mail: emops.serv.com@hotmail.com e emopsvendaspvh@gmail.com). Neste ato representada por **Francisco Eciene de Aguiar Frota**, divorciado, proprietário, RG n. 1620237 e CPF 068.868.092-53, (fls. 224).

Aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal n. 14700/2021: Jônatas de França Paiva, Secretário de Administração, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 004/SRP/SEMAD/2.021, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com as classificações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS “serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica”**, conforme Termo de Referência e anexo, fls. 04/24; Solicitação, fls. 25, 139; Cotação de preço, fls. 27/35 e 142/154; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 42; minuta do edital, fls. 43/67; Parecer n. 961/PGM/PMJP/2020, fls. 79/83; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 186/CPL/PMJP/20, fls. 163/191; Publicação, fls. 192/204; Proposta e habilitação da empresa, fls. 205/258; Resultado por fornecedor, fls. 261; Ata de Realização de 18/12/20 e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico de 29/12/2020, fls. 263/269; Parecer Jurídico n. 018/PGM/PMJP/2.021, fls. 271/275; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 186/2020, fls. 277/278.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Autarquia, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para a Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo: Descrição do serviço requisitado e quantidade; Consumo médio mensal; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 – DOS PRAZOS, DA ESPECIFICAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 – Recebida a Nota a nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a prestação dos serviços nos imóveis interligados a Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme Requisição emitida por cada secretaria, fundo e autarquia, conforme preços registrados na Ata.

5.3 - Da Prestação dos Serviços - A contratada deverá observar todas as exigências previstas no Termo de Referência, conforme capítulos 6 ao 8.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida no Edital e no Termo de Referência, em observância ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2 - Não será admitida a execução dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade, qualidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua

publicação no Diário Oficial do Município.

8.2 – O CONTRATO decorrente da ATA terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações conforme prevista em edital às fls. 99.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena: por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar; por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos; por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal. **11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto. 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para os itens.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 (treze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 04.796.496/0001-02, localizada na Av. Jorge Teixeira, 2295, Liberdade, Porto Velho/RO (fone: 69 3217-4100/9 9915-2830 e-mail: emops.serv.com@hotmail.com e emopsvendaspvh@gmail.com). Neste ato representada por **Francisco Eciene de Aguiar Frota**, proprietário, RG n. 1620237 e CPF 068.868.092-53, (fls. 224), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica à atender a Secretaria Municipal de Administração, Autarquia, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 261, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 277/278, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/24, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 186/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 163/191 do Processo Administrativo n. 1-1082/2020, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente de que após o recebimento da Nota de Empenho, deverá providenciar a execução do serviço, conforme requisição emitida pelas Secretarias de origem de cada serviço, Autarquia, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, conforme especificado em termo de referência e estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ n. 04.796.496/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000307/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 186

Proc. Administrativo 1082/2020

Nº Controle Ata : 004/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 9922 -EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	055.002.551	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M ² : EMOSPS SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS	SÇ	0	1784	288,00	513.792,00	0	0	1784	513.792,00
para atendimento a estabelecimentos na área urbana, sendo coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional n° 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.											
2	055.002.551	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M ² : EMOSPS SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS	SÇ	0	276	288,00	79.488,00	0	0	276	79.488,00
para atendimento a estabelecimentos na área urbana, sendo coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional n° 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.											
3	055.002.552	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M ² :	SÇ	0	36	430,00	15.480,00	0	0	36	15.480,00

EMOSPS SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS											
para atendimento a estabelecimentos na área rural, com distância de até 25km do perímetro da área urbana, sendo coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.											
4	055.002.553	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M ³ :	SÇ	0	36	539,00	19.404,00	0	0	36	19.404,00
EMOSPS SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS											
para atendimento a estabelecimentos na área rural, com distâncias que variam de 26 a 45km do perímetro da área urbana, sendo coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.											
5	055.002.554	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M ³ :	SÇ	0	36	621,00	22.356,00	0	0	36	22.356,00
EMOSPS SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS											
para atendimento a estabelecimentos na área rural, com distâncias que variam de 46 a 56km do perímetro da área urbana, sendo coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.											

Total (Por Fornecedor) : R\$650.520,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 650.520,00

Saldo Total: 650.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/CPL/PMJP/2.020.

PROCESSO N. 2498/2020 - Vol. I ao V - SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 14700/2021 e 6933/2017. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/anexos, fls. 04/47 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 110/CPL/PMJP/2020 - (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, nos termos do inciso II do § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n. 6566/2016 e Lei Complementar n. 123/06, fls. 361/414.

Empresa Detentora do Registro: **A H D A S M O R A E S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.437.839/0001-17, sediada na Rua Albuquerque Pessoa, 363, casa 2, Vila Santo Antônio – São José do Rio Preto/SP (fone: 17 3011-2349 – licitartudo@gmail.com), neste ato representada por **Anderson Henrique da Silva Moraes**, solteiro, portador do RG n. 42076945-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 339.529.918-05, (fls. 458/459); **CMKAUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.416.068/0002-70, sediada na Rua Dagoberto Nogueira, 100, dala, 403, Centro – Itajaí/SC (fone: 11 2368-0357 – e-mail: crismartins2022@hotmail.com), neste ato representada por **Cristiane Martins Moia**, divorciado, portador do RG n. 19.738.709-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 151.185.878-83, (fls. 506); **DH Z COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.402.517/0001-14, sediada na Rua São Paulo, 1620, slj, Lourdes – Belo Horizonte/MG (fone: 31 3226-4279 – e-mail: dhz@dhzsuprimentos.com.br), neste ato representada por **Daniel Hot**, casado, portador do RG n. m707730 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 163.726.386-49, (fls. 542); **DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.780.413/0001-83, sediada na Rua Av. Pioneiro João Pereira, 3707, sala 02, Parque da Laranjeiras – Maringá/PR (fone: 44 8859-0715 – e-mail: digitalsuprimentosvendas@hotmail.com), neste ato representada por **Danilo Santos Barboza**, solteiro, portador do RG n. 145570670 e inscrito no CPF/MF n. 122.448.299-95, (fls. 570); **ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.930.066/0001-98, sediada na Rua Pioneiro José Arduim, 34, sala 05, Parque das Laranjeiras – Maringá/MG (fone: 44 3253-4838 – e-mail: ester_grazi@hotmail.com), neste ato representada por **Ester Graziella de Oliveira**, casada, portadora do RG n. 6989540-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n. 028.809.509-02, (fls. 600 e 606); **FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.734.851/0001-07, sediada na Av. Angelo Caleffi, 416, Centro – Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 3523-1153 – e-mail: famaha@famaha.com.br), neste ato representada por **Fábio Marcelo Haiduki**, casado, portador do RG n. 107792282 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 999.047.720-53, (fls. 629/630); **JAMES CAMPOS DE ALENCAR 95483250125**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.763.204/0001-04, sediada na Quadra QNN 8, conjunto E, 55 – Ceilândia Sul – Brasília/DF (fone: 61 3021-9962 – e-mail: jtecnologia04@gmail.com), neste ato representada por **James Campos de Alencar**, portador do RG n. 1983674 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 954.832.501-25, (fls. 659); **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.770.156/0001-73, sediada na Av. Canaã, 3000, setor 01 – Ariquemes/RO (fone: 69 3535-3811 – e-mail: laptoplicitacoes@gmail.com), neste ato representada por **José Aparecido Bernardineli**, solteiro, portador do RG n. 1328811 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 487.932.999-15, (fls. 677/678); **MARCOS BIUDES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.257.279/0001-03, sediada na Rua Dom Pedro I, 224, Jardim Independência - Cuiabá/MT (fone: 65 9341-8880 – e-mail: vendas.msbrercargas@gmail.com), neste ato representada por **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG n. 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 075.082.869-28, (fls. 712 e 724); **MARYLEIDE FONSECAALMEIDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ n. 15.838.111/0001-49, sediada na Rua Maranhão, 344, loja 16, SLJ Sobreloja, Centro – Londrina/PR (fone: 43 3321-0802 – e-mail: financeiro@equipeengenharia.com), neste ato representada por **Maryleide Fonseca Almeida**, viúva, portadora do RG n. 14838775 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 143.119.419-00, (fls. 898); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, 862, SLJ, Higienópolis - Catanduva/SP (fone: 17 3531-0300, e-mail: lucas@fprinter.com.br e daniel@fprinter.com.br), neste ato representado por **Daniel Nicola**, casado, portador do RG n. 294406761 SSP e inscrito no CPF/MF n. 216.721.888-57, (fls. 934); **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro – Jaru/RO, (telefone: 69 3521-2325/2853/9999-0096 e e-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com), neste ato representado por **Delzely Teixeira Bastos de Almeida**, casada, portadora do RG n. 590.059 SSP/RO e inscrita no CPF n. 315.775.712-15 (fls. 974/975); **RR - COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.734.839/0001-03, sediada na Rua Maicuru, 174, quadra 89, lote 10, Parque Amazonia – Goiânia/GO (fone: 62 3088-4113 – e-mail: onlineprintcartuchos@hotmail.com), neste ato representado por **Rubens Antônio dos Santos Filho**, casado, portador do RG n. 3185105 DGPC e inscrito no CPF/MF n. 818.144.531-72, (fls. 1017) e **TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.506.467/0001-79, sediada na Rua Tupinambás, 570, Jardim da Penha - Vitória/ES (fone: 27 9877-8299 – e-mail: contato@ribomsuprimentos.com.br), neste ato representado por **Thiago Vinícios Alves Adão**, casado, portador do RG n. 2275109 SPTC e inscrito no CPF/MF n. 107.036.007-45, (fls. 1045/1046).

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 12 horas e 30 minutos na sala da Secretaria Municipal de Administração Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 005/SRP/SEMAD/2.021**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO (suprimentos de informática)**, conforme Termo de Referência, anexos e solicitações de material, fls. 04/47; solicitação de material, fls. 48/58; Pesquisa de Preços, fls. 59/289; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 293; Minuta do Edital de Licitação, fls. 319/353; Parecer Jurídico n. 716/PGM/PMJP/20, fls. 355/359; Aviso e Edital de Licitação n. 0110/CPL/PMJP/2020, fls. 361/414; Publicações, fls. 415/427; Propostas/Habilitação, fls. 428/748 e 893/1078; Resultado por fornecedor, fls. 1082/1087; Ata de Realização do Pregão datada de 17/09/20, fls. 750/889 e 1187/1315; Termo de Julgamento de Recursos, 1100/1101, 1159/1160 e 1315/1316; Termo de Adjucação, fls. 1102/1117; Termo de Julgamento de Recursos, 1118/1119; Parecer Jurídico n. 049/PGM/PMJP/2.021, fls. 1122/1127; Termo de Homologação datado de 18/02/2021, fls. 1128/1156 e 1161/1180.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual material de consumo (suprimentos de informática), para atender as para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar-se em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivos para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 – Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, nos horários de segunda a sexta das 07h30min às 13h conforme descritos no Capítulo VI – Das Condições de Fornecimento e entrega dos materiais, previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

5.2.1 – O prazo de entrega é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8.2 – O CONTRATO decorrente da ATA terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações conforme prevista em edital às fls. 372v.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igual-

dade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 50, 52, 65, e 102; Itens Cancelados no Julgamento: 15, 37, 44, 45, 53, 54, 56, 58, 61, 67, 88, 89, 90, 91, 101, 104 e 105; Itens cancelados na Adjudicação: 103.

13.6 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para os itens.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 43 (quarenta e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A H DAS MORAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.437.839/0001-17, sediada na Rua Albuquerque Pessoa, 363, casa 2, Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto/SP (fone: 17 3011-2349 - licitartudo@gmail.com), neste ato representada por **Anderson Henrique da Silva Moraes**, solteiro, portador do RG n. 42076945-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 339.529.918-05, (fls. 458/459), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

A H DAS MORAES
CNPJ n. 02.437.839/0001-17

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.416.068/0002-70, sediada na Rua Dagoberto Nogueira, 100, dala, 403, Centro - Itajaí/SC (fone: 11 2368-0357 - e-mail: crismartins2022@hotmail.com), neste ato representada por **Cristiane Martins Moia**, divorciado, portador do RG n. 19.738.709-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 151.185.878-83, (fls. 506), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ n. 22.416.068/0002-70

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.402.517/0001-14, sediada na Rua São Paulo, 1620, slj, Lourdes - Belo Horizonte/MG (fone: 31 3226-4279 - e-mail: dhz@dhzsuprimentos.com.br), neste ato representada por **Daniel Hot**, casado, portador do RG n. m707730 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 163.726.386-49, (fls. 542), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ n. 20.402.517/0001-14

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.780.413/0001-83, sediada na Rua Av. Pioneiro João Pereira, 3707, sala 02, Parque da Laranjeiras - Maringá/PR (fone: 44 8859-0715 - e-mail: digitalsuprimentosvendas@hotmail.com), neste ato representada por **Daniilo Santos Barboza**, solteiro, portador do RG n. 145570670 e inscrito no CPF/MF n. 122.448.299-95, (fls. 570), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ n. 36.780.413/0001-83

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.930.066/0001-98, sediada na Rua Pioneiro José Arduim, 34, sala 05, Parque das Laranjeiras - Maringá/MG (fone: 44 3253-4838 - e-mail: ester_graziella@hotmail.com), neste ato representada por **Ester Graziella de Oliveira**, casada, portadora do RG n. 6989540-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n. 028.809.509-02, (fls. 600 e 606), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

ENZOTECH COM. VAREJISTA DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n. 20.930.066/0001-98

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.734.851/0001-07, sediada na Av. Angelo Caleffi, 416, Centro - Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 3523-1153 - e-mail: famaha@famaha.com.br), neste ato representada por **Fábio Marcelo Haiduki**, casado, portador do RG n. 107792282 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 999.047.720-53, (fls. 629/630), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n. 07.734.851/0001-07

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JAMES CAMPOS DE ALENCAR 95483250125, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.763.204/0001-04, sediada na Quadra QNN 8, conjunto E, 55 - Ceilândia Sul - Brasília/DF (fone: 61 3021-9962 - e-mail: jtecnologia04@gmail.com), neste ato representada por **James Campos de Alencar**, portador do RG n. 1983674 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 954.832.501-25, (fls. 659); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

JAMES CAMPOS DE ALENCAR 95483250125
CNPJ n. 34.763.204/0001-04

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.770.156/0001-73, sediada na Av. Canaã, 3000, setor 01 - Ariquemes/RO (fone: 69 3535-3811 - e-mail: laptoplicitacoes@gmail.com), neste ato representada por **José Aparecido Bernardineli**, solteiro, portador do RG n. 1328811 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 487.932.999-15, (fls. 677/678); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ n. 34.770.156/0001-73

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MARCOS BIUDES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.257.279/0001-03, sediada na Rua Dom Pedro I, 224, Jardim Independência - Cuiabá/MT (fone: 65 9341-8880 – e-mail: [vendas.msbcargas@gmail.com](mailto: vendas.msbcargas@gmail.com)), neste ato representada por Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG n. 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 075.082.869-28, (fls. 712 e 724), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

MARCOS BIUDES EIRELI
CNPJ n. 08.257.279/0001-03

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, 862, SLJ, Higienópolis - Catanduva/SP (fone: 17 3531-0300 – e-mail: [lucas@fprinter.com.br](mailto: lucas@fprinter.com.br)), neste ato representado por Daniel Nicola, casado, portador do RG n. 294406761 SSP e inscrito no CPF/MF n. 216.721.888-57, (fls. 934), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n. 10.820.186/0001-89

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.838.111/0001-49, sediada na Rua Maranhão, 344, loja 16, SLJ Sobreloja, Centro – Londrina/PR (fone: 43 3321-0802 – e-mail: [financeiro@equipeengenharia.com](mailto: financeiro@equipeengenharia.com)), neste ato representada por Maryleide Fonseca Almeida, viúva, portadora do RG n. 14838775 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 143.119.419-00, (fls. 898), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI
CNPJ n. 15.838.111/0001-49

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro – Jaru/RO, (telefone: 69 3521-2325/2853/9999-0096 e e-mail: [papelariateixeirajaru@hotmail.com](mailto: papelariateixeirajaru@hotmail.com)), neste ato representado por Delzely Teixeira Bastos de Almeida, casada, portadora do RG n. 590.059 SSP/RO e inscrita no CPF n. 315.775.712-15 (fls. 974/975), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ n. 04.925.681/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR - COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.734.839/0001-03, sediada na Rua Maicuru, 174, quadra 89, lote 10, Parque Amazonia – Goiânia/GO (fone: 62 3088-4113 – e-mail: [onlineprintcartuchos@hotmail.com](mailto: onlineprintcartuchos@hotmail.com)), neste ato representado por Rubens Antônio dos Santos Filho, casado, portador do RG n. 3185105 DGPC e inscrito no CPF/MF n. 818.144.531-72, (fls. 1017), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

RR - COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA
CNPJ n. 13.734.839/0001-03

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TECHTRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.506.467/0001-79, sediada na Rua Tupinambás, 570, Jardim da Penha - Vitória/ES (fone: 27 9877-8299 – e-mail: [contato@ribomsuprimentos.com.br](mailto: contato@ribomsuprimentos.com.br)), neste ato representado por Thiago Vinícios Alves Adão, casado, portador do RG n. 2275109 SPTC e inscrito no CPF/MF n. 107.036.007-45, (fls. 1045/1046), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (suprimentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Cultural, Fundo de Previdência, Agência Reguladora e Autarquia Municipal do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1128/1156, segundo descrito nos Termos de Referência do Processo n. 2498/2020 Vol. I ao IV e Edital de Licitação n. 0110/2020 e anexos de fls. 361/414, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **15 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2021.

TECHTRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ n. 30.506.467/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000202/20
Proc. Administrativo 2498/2020

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Nº Modalidade Licit. : 110
Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 658 -LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
21	020.001.818	TONER MODELO 106R02180 PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3045 BYQUALY	UND	0	76	21,60	1.641,60	0	0	76	1.641,60
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
47	009.001.907	FILTRO DE LINHA C/ 8 TOMADAS RCG	UND	0	88	58,65	5.161,20	0	0	88	5.161,20
51	011.002.929	APOIO PARA PÉS - COM REGULAGEM DE ALTURA MULTILASER	UND	0	231	109,00	25.179,00	0	0	231	25.179,00
Apoio com regulagem de altura em 06 posições: mínima 110MM - máxima 180MM. Ajuste de inclinação da base com o movimento dos pés. Estrutura em aço, pintura epoxi, base revestida com tapeçaria antiderrapante.											
57	020.001.070	CD R 80 MIN 52X700 S/ CAPA TUBO 10 UND MAXPRINT	UND	0	83	15,90	1.319,70	0	0	83	1.319,70
87	020.001.900	ROTEADOR WI-FI 300MBPS - COM TECNOLOGIA 802.11A C, 4 ANTENAS EXTERNAS, 4 PORTAS LAN10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS MULTILASER	UND	0	30	304,90	9.147,00	0	0	30	9.147,00

BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET, BOTÃO POWER ON/OFF, WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ, FUNÇÕES WIRELESS:

LIGUE/DESLIGUE O RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS:
 CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, PADRÕES: IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11AC/N/A
 5GHZ TAXA DE SINAL: 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867MBPS, 1 ANO DE GARANTIA

99	020.001.923	TONER MODELO CE402A AMARELO PARA IMPRESSOR A HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVEL COM: ORIGINAL BYQUALY	UND	0	12	89,90	1.078,80	0	0	12	1.078,80
100	020.001.924	TONER MODELO CE403A MAGENTA PARA IMPRESSOR A HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVEL COM: ORIGINAL BYQUALY	UND	0	12	89,90	1.078,80	0	0	12	1.078,80

100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ AMARELO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.

Total (Por Fornecedor) : R\$44.606,10

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
11	020.001.805	TONER MODELO CE255X PARA IMPRESSORAS HP LASE RJET P3015 E HP LASERJET PRO MFP M521DN MASTERPRINT	UND	0	100	64,00	6.400,00	0	0	100	6.400,00
40	020.001.504	MOUSE ÓPTICO USB PARA MICROCOMPUTADOR MAXPRINT	UND	0	261	8,90	2.322,90	0	0	261	2.322,90
55	009.002.089	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT COM 6 TOMADAS TS SHARA	UND	0	71	195,55	13.884,05	0	0	71	13.884,05
60	009.001.974	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT 2X0,75, NÚMERO PÓLOS 2 1 475	UND	0	91	30,43	2.769,13	0	0	91	2.769,13
62	020.001.741	MEGATRON TECLADO PADRÃO SEM FIO	UND	0	110	73,97	8.136,70	0	0	110	8.136,70
64	002.001.900	MAXPRINT CAPAS P/ CD	UND	0	410	1,87	766,70	0	0	410	766,70
66	020.001.746	ACP MINI LEITOR DE CARTÃO USB 3.0 SUPORTE PARA ATÉ 1 28 GB: MULTILASER	UND	0	13	210,99	2.742,87	0	0	13	2.742,87
68	020.001.760	Características: Leitor de cartão USB3.0 podendo atingir velocidades de até 5,5Gbps na transferência de dados. Também compatível com USB 2,0/1,1, suporte Micro SD e SD com design compacto e portátil. Ideal para utilizar cartão Micro SD e SD como pendrive. Plug and play, funciona sem a necessidade de instalar drivers. Alimentado por energia USB, nenhuma fonte de alimentação adicional necessária. Compatível para Windows ME, 2000, XP, Vista, Win 7, Win 8, Win10, Mac OS e Linux com interface USB. Especificações: Tamanho: 5,5 cm x 1,5 cm x 0,5 cm Requisitos: Entrada USB 3.0/2.0/1.1 (para melhor performance utilizar na porta USB 3.0) Compatível com: Windows XP, Vista, 7, 8 e 10. Mac OS 10.x ou superior, Linux. Aceita cartão até 128gb	UND	0	24	61,60	1.478,40	0	0	24	1.478,40
72	009.002.259	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB SD CLASSE 10 MULTILASER	UND	0	90	36,42	3.277,80	0	0	90	3.277,80
85	020.001.902	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS COM 3 TOMADAS MEGATRON	UND	0	60	4,00	240,00	0	0	60	240,00
		BATERIA DE LÍCIO CR2032, TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, COM PUTADORES. MAXPRINT									

Total (Por Fornecedor) : R\$42.018,55

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 6853 -R.R. COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
27	020.001.854	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 662, CZ103AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4646 HP	UND	0	30	57,80	1.734,00	0	0	30	1.734,00
		Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 2ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									

Total (Por Fornecedor) : R\$1.734,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 8158 -NBB COMERCIO DE EQUIP.DE INFORMÁTICA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
3	020.001.793	TONER MODELO Q2612A PARA AS IMPRESSORAS HP LA SERJET 1018, 1020, 1022, M1005, M1319F FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	385	23,40	9.009,00	0	0	385	9.009,00
4	020.001.794	TONER MODELO CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP, HP LASERJET P1102W E M1212NF FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.800 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	401	21,90	8.781,90	0	0	401	8.781,90
5	020.001.795	TONER MODELO CB436A PARA IMPRESSORAS HP LASE RJETM1120 MFD E HP LASERJET 1132 MFP FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	154	21,90	3.372,60	0	0	154	3.372,60
6	020.001.800	TONER MODELO Q7553A PARA IMPRESSORAS HP LASE RJET M2727NF E HP LASERJET P2014 FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	26	38,90	1.011,40	0	0	26	1.011,40
9	020.001.803	TONER MODELO CF280A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035 E HP LASERJET PRO 400 M401M FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.300 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	238	28,00	6.664,00	0	0	238	6.664,00
10	020.001.804	TONER MODELO CE505A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2055 E HP LASERJET P2035 FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.300 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	180	28,00	5.040,00	0	0	180	5.040,00
12	020.001.806	TONER MODELO CC364A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P4015N FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 10.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	10	77,90	779,00	0	0	10	779,00
17	020.001.814	TONER MODELO D204L PARA IMPRESSORA SAMSUNG X PRESS M3375FD FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	20	68,90	1.378,00	0	0	20	1.378,00
19	020.001.816	TONER MODELO ES5112 PARA IMPRESSORA OKI DATA ES5112 FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 12.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	67	78,90	5.286,30	0	0	67	5.286,30
22	020.001.819	TONER MODELO MLT-D305L PARA IMPRESSORA SAMSU	UND	0	37	90,00	3.330,00	0	0	37	3.330,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 8158 -NBB COMERCIO DE EQUIP.DE INFORMÁTICA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
		NG LASER ML-3750ND FAST PRINTER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 14.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.									

Total (Por Fornecedor) : R\$44.652,20

Fornecedor / Proponente : 9992 -FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁ

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
43	002.003.232	TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO SLIM USB, COR PRETO 5+ Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 14.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	256	27,20	6.963,20	0	0	256	6.963,20
46	009.001.743	FILTRO DE LINHA PROTETOR C/ 04 TOMADAS. FIOLUX	UND	0	103	24,90	2.564,70	0	0	103	2.564,70
48	002.003.290	MOUSE PAD MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SI LICONE COMPR 25, LARGURA 22, ESPESSURA 2,5 COR PRETO DLH Mouse pad, material elastômero e gelatina de silicone, comprimento 25, largura 22, espessura 2,5, acabamento superficial tecido, características adicionais ergonômico, com apoio para o punho em gel, aplicação uso de mouse com prevenção a ler (cor preto).	UND	0	464	18,70	8.676,80	0	0	464	8.676,80

Total (Por Fornecedor) : R\$18.204,70

Fornecedor / Proponente : 96207TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
70	020.001.865	LEITORA DE CARTÃO INTELIGENTE PARA CERTIFICADO DIGITAL A3: GEMALTO Possibilidade de assinatura eletrônica em diversos serviços da internet que exijam Certificado Digital; Acesso aos sites e serviços eletrônicos oferecidos pelas entidades governamentais (e-CPF, e-CNPJ, Nf-e, OAB e Receita Federal), Obtenção e envio de documento a diversos órgãos que exijam Certificado Digital; Homologado pela ICP-Brasil, Com uma conexão rápida conexão USB 2.0, Plug and Play; Aplicação: Windows XP, 2000, 2003/ Windows 7, 8 e 10/ Mac OS X/ Linux, Ubuntu Linux/ WinCE x86/ WinCE Intel XScale ARM. Garantia mínima de 1 ano.	UND	0	77	125,92	9.695,84	0	0	77	9.695,84
86	020.001.901	FONTE ATX SLIM 300W , BIVOLT: AUTOMÁTICO, ALTURA: 6,4CM/64MM LARGURA: 8,5CM/85MM, COMPRIMENTO: 17 ,5CM/175MM MARKALL	UND	0	60	111,90	6.714,00	0	0	60	6.714,00

Total (Por Fornecedor) : R\$16.409,84

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 96259R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
24	020.001.837	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA MODELO 122, CH562HB PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 POTENCIAL	UND	0	15	80,00	1.200,00	0	0	15	1.200,00
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 2ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
26	020.001.849	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO MODELO 901, CC656A B PARA IMPRESSORA HP OFFICE J4660-ALL-IN ON POTENCIAL	UND	0	50	69,90	3.495,00	0	0	50	3.495,00
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 8ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
28	020.001.855	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA MODELO 662, CZ104AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4646 POTENCIAL	UND	0	30	52,90	1.587,00	0	0	30	1.587,00
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 2ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											

Total (Por Fornecedor) : R\$6.282,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 96482A H DA S MORAES

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
18	020.001.815	TONER MODELO D103L PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2955ND DSI	UND	0	110	34,80	3.828,00	0	0	110	3.828,00
Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
25	020.001.848	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 901XL, CC653AB PARA IMPRESSORA HP OFFICE J4660-ALL-IN ON DSI	UND	0	50	75,00	3.750,00	0	0	50	3.750,00
Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 12ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
97	020.001.921	TONER MODELO CE400A PRETO PARA IMPRESSORA H P LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVE L COM: ORIGINAL DSI	UND	0	12	63,00	756,00	0	0	12	756,00
100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
98	020.001.922	TONER MODELO CE401A CIANO PARA IMPRESSORA H P LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVE L COM: ORIGINAL DSI	UND	0	12	63,00	756,00	0	0	12	756,00
100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ CIANO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
103	020.001.501	TONER COMPATÍVEL CE255X PARA IMPRESSORA M521 DN DSI	UND	0	70	80,92	5.664,40	0	0	70	5.664,40
com capacidade de 10.000 (dez mil) copias, cartucho 100% novo.											

Total (Por Fornecedor) : R\$14.754,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 96948DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
77	002.003.811	CARTUCHO TONER XEROX PHASER 3020/WORKCENTRE 3025 1.5K PRETO - 106R02773, ORIGINAL, 100% NOVO, C APACIDADE MÍNIMA 3.000 IMPRESSÕES (ISSO 9001); CO R DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALA GEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECI CLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. XEROX BRASIL	UND	0	102	399,84	40.783,68	0	0	102	40.783,68
83	002.003.813	TONER MODELO 106R02778 PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3260 XEROX BRASIL	UND	0	100	347,90	34.790,00	0	0	100	34.790,00
106	020.001.810	TONER MODELO TK-1122 PARA IMPRESSORA KYOCERA FS-1060DN KYOCERA	UND	0	150	399,98	59.997,00	0	0	150	59.997,00
108	002.003.811	CARTUCHO TONER XEROX PHASER 3020/WORKCENTRE 3025 1.5K PRETO - 106R02773, ORIGINAL, 100% NOVO, C APACIDADE MÍNIMA 3.000 IMPRESSÕES (ISSO 9001); CO R DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALA GEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECI CLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. XEROX BRASIL	UND	0	304	425,90	129.473,60	0	0	304	129.473,60

Total (Por Fornecedor) : R\$265.044,28

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 97363CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
63	020.001.745	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE S ES PECIFICAÇÕES: COMPEX	UND	0	56	177,00	9.912,00	0	0	56	9.912,00

Resolução mínima: 01,25m
Luminosidade: Solar 1000 Lux e ambiente 3000 Lux
Interface: USB / Cabo com no mínimo 1.5M de comprimento
Processador: 8051 ou compatível
Frequência de Operação: 29,49 MHz
Alimentação: DC 5V 5%
Largura da Janela mínima: 80 mm
Velocidade mínima: 100 scans/seg
Consumo: Ligado - 160mA
Operação - 150mA
Stand by - 70mA
Sensor Óptico: CCD Linear 2.048 pixel
Temperatura: Operação - 0°C a 40°C
Armazenamento - -20°C a 60°C
Tipos de Códigos: TODOS UPC / EAN / JAN / CODE 39 / CODE 39 FULL ASCII / CODE 128 / CODE 93 / INTERLEAVE 25 / DISCRETO
2 DE 5 / INDUSTRIAL 25 / MATRIX 25 / CHINA POSTAGE / CODABAR / NW7 / CODE 11 / MSI/PLESSEY / CODE32
Ângula de Leitura: 40º frontal, 25º lateral
Profundidade de campo: De 0 a 2,5 cm
garantia mínima de 12 meses

Total (Por Fornecedor) : R\$9.912,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 99066MARCOS RECARGA E INFORMATICA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
2	020.001.792	TONER MODELO TN1060 PARA IMPRESSORA BROTHER HL1212W MARCOS S BIUDES Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	20	22,00	440,00	0	0	20	440,00
7	020.001.801	TONER MODELO CB435A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005, HP LASERJET P1505N E HP LASERJET 1132 MFP MARCOS S BIUDES Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	308	22,00	6.776,00	0	0	308	6.776,00
8	020.001.802	TONER MODELO CE278A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN E 1536 DNF MARCIS S BIUDES Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	91	22,00	2.002,00	0	0	91	2.002,00
13	020.001.807	TONER MODELO CF226A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M426DW MARCOS S BIUDES Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 3.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	56	38,00	2.128,00	0	0	56	2.128,00
14	020.001.808	TONER MODELO CF283A PARA IMPRESSORAS HP LASE RJET PRO MFP M125A, HP LASERJET PRO M127 FN E HP LASERJET PRO M225 FN MARCOS S BIUDES Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	296	22,00	6.512,00	0	0	296	6.512,00
20	020.001.817	TONER MODELO D101S PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405FW, SAMSUNG ML - 2165W MARCOS S BIUDES Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.500 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	144	40,00	5.760,00	0	0	144	5.760,00
84	020.001.790	TONER MODELO TN580/650 PARA IMPRESSORA BROTH ER DCP8085 DN MARCOS S BIUDES Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 7.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	15	39,00	585,00	0	0	15	585,00

Total (Por Fornecedor) : R\$24.203,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 99067MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
41	002.002.756	PEN DRIVE 8 GB KINGSTON	UND	0	61	20,00	1.220,00	0	0	61	1.220,00
42	002.002.887	PEN DRIVE 16 GB KINGSPEC	UND	0	150	20,00	3.000,00	0	0	150	3.000,00

Total (Por Fornecedor) : R\$4.220,00

Fornecedor / Proponente : 99068JAMES CAMPOS DE ALENCAR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
49	002.002.994	CARTÃO DE MEMORIA 8 GB MULTILASER	UND	0	29	42,00	1.218,00	0	0	29	1.218,00
59	002.002.995	CARTÃO DE MEMORIA 32 GB MULTILASER	UND	0	37	69,00	2.553,00	0	0	37	2.553,00

Total (Por Fornecedor) : R\$3.771,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 99069DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	020.001.791	TONER MODELO TN2370 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW BROTHER Original, 100% novo, capacidade mínima: 2.600 Impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	150	189,21	28.381,50	0	0	150	28.381,50
16	020.001.812	TONER MODELO 604H, 60FBH00 PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX410 E MX611 LEXMARK Original, 100% novo, capacidade mínima: Capacidade mínima: 10.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	126	289,30	36.451,80	0	0	126	36.451,80
23	020.001.836	CARTUCHO DE TINTA PRETA MODELO 122XL, CH563HB PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 HP Produto com qualidade semelhante ao original, 100% novo, com validade mínima de 6 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta aproximadamente 8ml. Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	15	89,84	1.347,60	0	0	15	1.347,60
29	020.001.828	REFIL DE TINTA PRETO MODELO T6641 PARA IMPRESSORA EPSON L355 EPSON Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta PRETA; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	15	58,16	872,40	0	0	15	872,40
30	020.001.829	REFIL DE TINTA CIANO (AZUL) MODELO T6642 PARA IMPRESSORA EPSON L355 EPSON Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta CIANO (AZUL) validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	10	49,20	492,00	0	0	10	492,00
31	020.001.830	REFIL DE TINTA MAGENTA (VERMELHO) MODELO T6643 PARA IMPRESSORA EPSON L355 EPSON Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta MAGENTA (VERMELHO); validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	10	49,23	492,30	0	0	10	492,30
32	020.001.831	REFIL DE TINTA AMARELO MODELO T6644 PARA IMPRESSORA EPSON L355 EPSON Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta AMARELO; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	10	49,45	494,50	0	0	10	494,50
33	020.001.832	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 EPSON Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta PRETA; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	17	48,75	828,75	0	0	17	828,75
34	020.001.833	REFIL DE TINTA CIANO (AZUL) MODELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 EPSON Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta CIANO (AZUL); validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	6	49,48	296,88	0	0	6	296,88

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 13

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 99069DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
35	020.001.834	REFIL DE TINTA MAGENTA (VERMELHO) MODELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 EPSON Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta MAGENTA (VERMELHO); validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	6	54,29	325,74	0	0	6	325,74
36	020.001.835	REFIL DE TINTA AMARELO MODELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 EPSON Original, 100% novo, Rendimento: aproximado: 4.000 impressões 70ml com (ISO 9001); cor da tinta AMARELO; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	6	53,70	322,20	0	0	6	322,20
38	020.001.826	UNIDADE DE IMAGEM PRETA, 500Z, DO PROGRAMA DE RETORNO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX410 E MX611 LEXMARK Original, 100% novo, capacidade mínima: 60.000 impressões; com garantia de 01 ano para defeito de fabricação, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	136	219,75	29.886,00	0	0	136	29.886,00
39	020.001.827	UNIDADE DO CILINDRO DR2340, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW BROTHER Original, 100% novo, capacidade mínima: 12.000 impressões; em acordo com o ISO/IEC 19752, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	30	334,03	10.020,90	0	0	30	10.020,90
69	020.001.864	TONER MODELO 504X, 50FBX00 PARA IMPRESSORA LEXMARK MS610, MS410 E MS451 LEXMARK Original, 100% novo, Capacidade mínima: 10.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	100	260,00	26.000,00	0	0	100	26.000,00
71	020.001.866	TONER MODELO T65X, T650A11B PARA IMPRESSORA LEXMARK T652DN LEXMARK Original, 100% novo, Capacidade mínima: 7.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND	0	30	339,20	10.176,00	0	0	30	10.176,00
73	002.003.819	REFIL DE TINTA PRETA MODELO 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 ORIGINAL, 100% NOVO EPSON RENDIMENTO APROXIMADO: 4.000 IMPRESSÕES 70ML COM MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRÁVEL	UND	0	4	48,93	195,72	0	0	4	195,72
74	002.003.820	REFIL DE TINTA AMARELO MODELO 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 ORIGINAL, 100% NOVO EPSON RENDIMENTO APROXIMADO: 4.000 IMPRESSÕES 70ML COM MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRÁVEL	UND	0	4	48,99	195,96	0	0	4	195,96
75	002.003.821	REFIL DE TINTA MAGENTA MODELO 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 ORIGINAL, 100% NOVO EPSON RENDIMENTO APROXIMADO: 4.000 IMPRESSÕES 70ML COM MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRÁVEL	UND	0	4	49,96	199,84	0	0	4	199,84

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 14

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 99069DGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
76	002.003.826	REFIL DE TINTA CIANO (AZUL) MODELO 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 ORIGINAL EPSON	UND	0	4	49,89	199,56	0	0	4	199,56
100% novo, rendimento aproximado: 4.000 impressões 70ml com mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável											
78	020.001.910	TONER MODELO D111S, COM CHIP D111S PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRESS M2070 ORIGINAL, 100% NOVO SAMSUNG	UND	0	10	188,43	1.884,30	0	0	10	1.884,30
CAPACIDADE MÍNIMA: 1.000 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
79	020.001.911	TONER MODELO MLT-D203U PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4020ND ORIGINAL, 100% NOVO SAMSUNG	UND	0	50	269,51	13.475,50	0	0	50	13.475,50
CAPACIDADE MÍNIMA: 15.000 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
80	002.003.806	TONER MODELO MLT-D116L PARA IMPRESSORA SAMSUNG MULTIFUNCIONAL XPRESS M2885FW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 IMPRESSÕES (ISS O 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. SAMSUNG	UND	0	252	168,96	42.577,92	0	0	252	42.577,92
81	020.001.890	UNIDADE DE IMAGEM MLT-R116 PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2885FW SAMSUNG	UND	0	28	295,22	8.266,16	0	0	28	8.266,16
Original, 100% novo, capacidade até: 10.000 paginas; com (ISO 9001); garantia de 01 ano para defeito de fabricação, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											
82	002.003.822	UNIDADE DE IMAGEM PRETA, 50FBX00, PARA IMPRESSORA LEXMARK MS610, MS410 E MS451 ORIGINAL, 100% NOVO LEXMARK	UND	0	30	332,91	9.987,30	0	0	30	9.987,30
CAPACIDADE MÍNIMA: 10.000 IMPRESSÕES; COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
92	020.001.916	TONER MODELO HP CF280A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M401 N, COMPATÍVEL COM: HP M425, HP M401, HP M401N, HP M425DN, HP M401DNE, HP M401DN, HP M401DW ORIGINAL, 100% NOVO HP	UND	0	20	137,36	2.747,20	0	0	20	2.747,20
CAPACIDADE MÍNIMA: 2.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
93	020.001.917	TONER MODELO HP410A BLACK PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP M477 FNW, COMPATÍVEL COM: M477FDW, M452DW ORIGINAL, 100% NOVO HP	UND	0	24	164,42	3.946,08	0	0	24	3.946,08

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 15

Nº Proc. Licitatório : 000202/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 110

Proc. Administrativo 2498/2020

Nº Controle Ata : 005/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/03/2022

Objeto / Descrição : O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2022

Fornecedor / Proponente : 99069DGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
94	020.001.918	CAPACIDADE MÍNIMA: 2.300 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. TONER MODELO HP410A CIANO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP M477 FNW, COMPATÍVEL COM: M477FDW, M452DW ORIGINAL HP	UND	0	24	164,42	3.946,08	0	0	24	3.946,08
100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 2.300 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
95	020.001.919	TONER MODELO HP410A AMARELO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP M477 FNW, COMPATÍVEL COM: M477FDW, M452DW ORIGINAL HP	UND	0	24	164,42	3.946,08	0	0	24	3.946,08
100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 2.300 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
96	020.001.920	TONER MODELO HP410X MAGENTA PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP M477 FNW, COMPATÍVEL COM: M477FDW, M452DW ORIGINAL HP	UND	0	24	187,32	4.495,68	0	0	24	4.495,68
100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA: 2.300 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA REFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.											
107	020.001.812	TONER MODELO 604H, 60FBH00 PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310, MX410 E MX611 LEXMARK	UND	0	376	369,17	138.807,92	0	0	376	138.807,92
Original, 100% novo, capacidade mínima: Capacidade mínima: 10.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.											

Total (Por Fornecedor) : R\$381.259,87

Total Registro de Preços (Inicial) : 877.071,94

Saldo Total: 877.071,94

ERRATA ATA**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/SRP/CGM/2.021
Processo Original n. 1-4400/2020 - SEMED

Em razão de erro material verificado quando a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/SRP/CGM/2021, referente a empresa NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.039.865/0001-20, publicado em 01/03/2021 – DOM 3473 - Processo originário n. 1-4400/2020 – SEMED – materiais para recurso didático pedagógico de relação raciais, apresentamos a referida correção:

Onde se lê:

• NOME REPRESENTANTE LEGAL
 - onde se lê: JUNIOR DA SILVA SIMÕES

• TELEFONE CONTATO
 - onde se lê: (31) 2102-9250

• EMAIL
 - onde se lê: contabilidade@grupoclasico.com.br

Leia-se:

• NOME REPRESENTANTE LEGAL
 - leia-se: JUNIO DE SOUZA SIMÕES

• TELEFONE CONTATO

- leia-se: (31) 3211-1384

• EMAIL

- leia-se: licitacao@nsnmusica.com.br

Ji-Paraná, 08 de março de 2.021

Jônatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. 13768/GAB/PM/JP/21



FUNDAÇÃO CULTURAL
 Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 FUND. CULT. DE JI-PARANÁ/RO

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM

